



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA



BALIZAMENTO MARÍTIMO

TÓPICOS

- Sinais Náuticos existentes na jurisdição da CPSC.
- Balizamento Estabelecido na Ponte Hercílio Luz.
- **NORMAM 17/DHN 4ª Revisão – Auxílio a Navegação**
 - 1) Processo p/ Estabelecimento de Auxílio a Navegação; e
 - 2) Processo p/ Estabelecimento do Balizamento de Uso Restrito.
- Sinais da CPSC em análise no CHM para estabelecimento.
- Sinais estabelecidos sem conhecimento das autoridades competentes.
- Solicitação p/ estabelecer sinais em “Área Perigosa”.
- Cartas Náuticas Canceladas na jurisdição da CPSC

Auxílio a Navegação existentes na Jurisdição da CPSC

- **04 Faróis: Arvoredo, Galé, Pta. da Galheta e Naufragados (alcance luminoso a partir de 10 Milhas Náuticas).**
- **09 Faroletes: São Pedro, Anhatomirim, Ratonas, Barra E, Barra W, Ilha do Largo, Cedro, Cardos e Coral (alcance luminoso abaixo de 10 Milhas Náuticas).**
- **01 Sinal Lateral BB: Guarazes.**
- **04 Balizas Perigo Isolado: Três Henriques, Pescadinha, Lj. dos Ilhéus e Pontal.**
- **02 Balizas Lateral BE: Lj. dos Lopes e Caiacanguçu.**
- **Total de: 20 (estabelecidos) + 1 (provisório) ativo = 21**
- **03 Sinais em processo p/ implantação: Lj. dos Hugos, Golfinhos e Canasvieiras. Total de: 03 em processo (01 ativo).**



FAROL



FAROLETE



BOIA LUMINOSA



BOIA CEGA

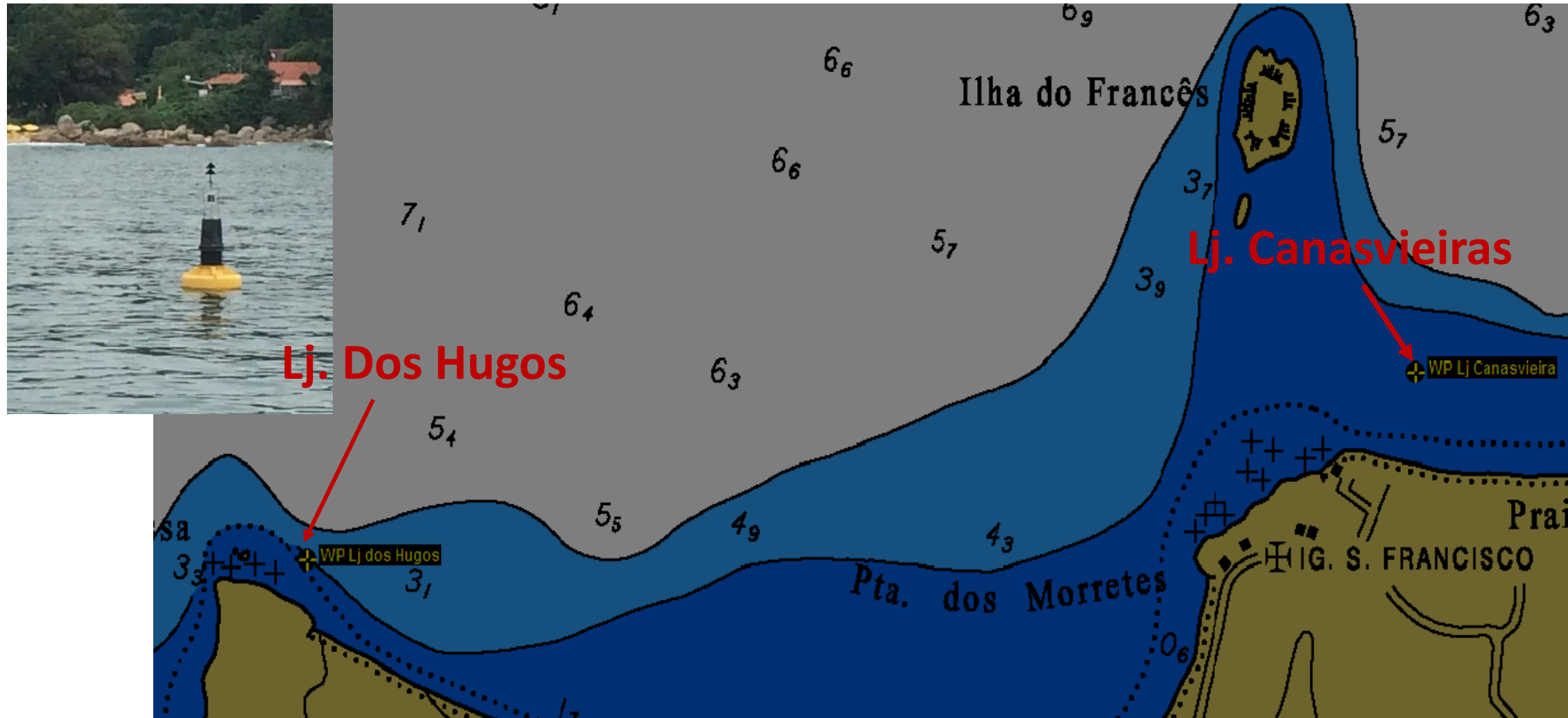


BALIZA

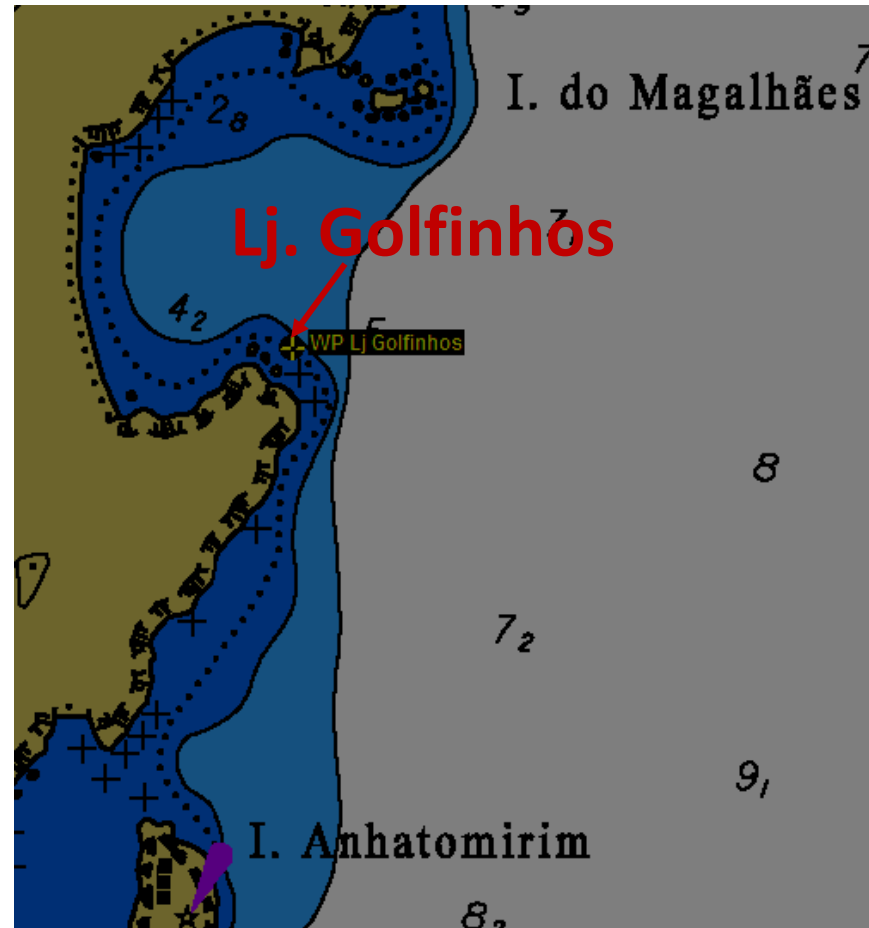
ENTRA SOLTEIRO E SAI CASADO



Sinais em análise pelo Centro Hidrografia da Marinha (CHM) para Estabelecimento na Baía Norte



Sinais em análise pelo Centro Hidrografia da Marinha (CHM) para Estabelecimento na Baía Norte



NORMAM 17 – AUXÍLIO A NAVEGAÇÃO

CAPITULO 4 – Estabelecimento, Cancelamento e Alteração de Auxílios à Navegação, requisitos para Operação e Manutenção de Auxílios à Navegação por **entidade extra-MB e requisitos para elaboração de Projetos de Auxílios à Navegação.**

- 0403, a, b, c e d - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para o Estabelecimento, cancelamento ou alteração permanente de auxílios à navegação.

a - Estabelecimento/alteração; e

b – Cancelamento.

TRÂMITE DO PROCESSO

item 0403, c - TRÂMITE DO PROCESSO

O interessado encaminhará a documentação exigida para a CP/Del/Ag da sua jurisdição , conforme o caso.

Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) – Fará a conferência inicial da documentação e enviará ao SSN-5.

Serviço de Sinalização Náutica (SSN-5) – Analisará o projeto, verifica se atende aos requisitos técnicos de Sinalização Náutica, emite sua apreciação e devolve a CPSC.

CPSC – Examinará o parecer técnico do SSN-5 e enviará toda documentação ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM).

TRÂMITE DO PROCESSO

Centro de Hidrografia da Marinha – Apreciará os aspectos Hidrográficos, Cartográficos e de informações de Segurança da Navegação do projeto, e encaminhará ao Centro de Sinalização Náutica Almirante Moraes Rego (CAMR).

CAMR – Apreciará os aspectos técnicos de Sinalização Náutica e encaminhará a documentação para decisão da Diretoria de Hidrografia e Navegação.

Conselho Técnico irá assessorar o Diretor da DHN.

BALIZAMENTO DE USO RESTRITO

0323 DEFINIÇÃO - São considerados como “Balizamento de Uso Restrito”, aqueles que, atendidos os requisitos da Segurança da Navegação e da Salvaguarda da Vida Humana no Mar, destinam-se a orientar o navegante de determinada região, conhecedor das peculiaridades ambientais das vias navegáveis dessa região, utilizador habitual dessas vias, e que utiliza com propósito perfeitamente definido. (Pertencentes: Colônia de Pescadores, entidades de Esporte e Lazer, Clubes e Condomínios Náuticos, Empresas de Serviços de Transporte Marítimo/Fluvial de Passageiros e Prefeituras Municipais.



BALIZAMENTO DE USO RESTRITO

0408, a1 Documentação necessária.

Uma vez requerido o Estabelecimento, Alteração ou Cancelamento de Balizamento de Uso Restrito.

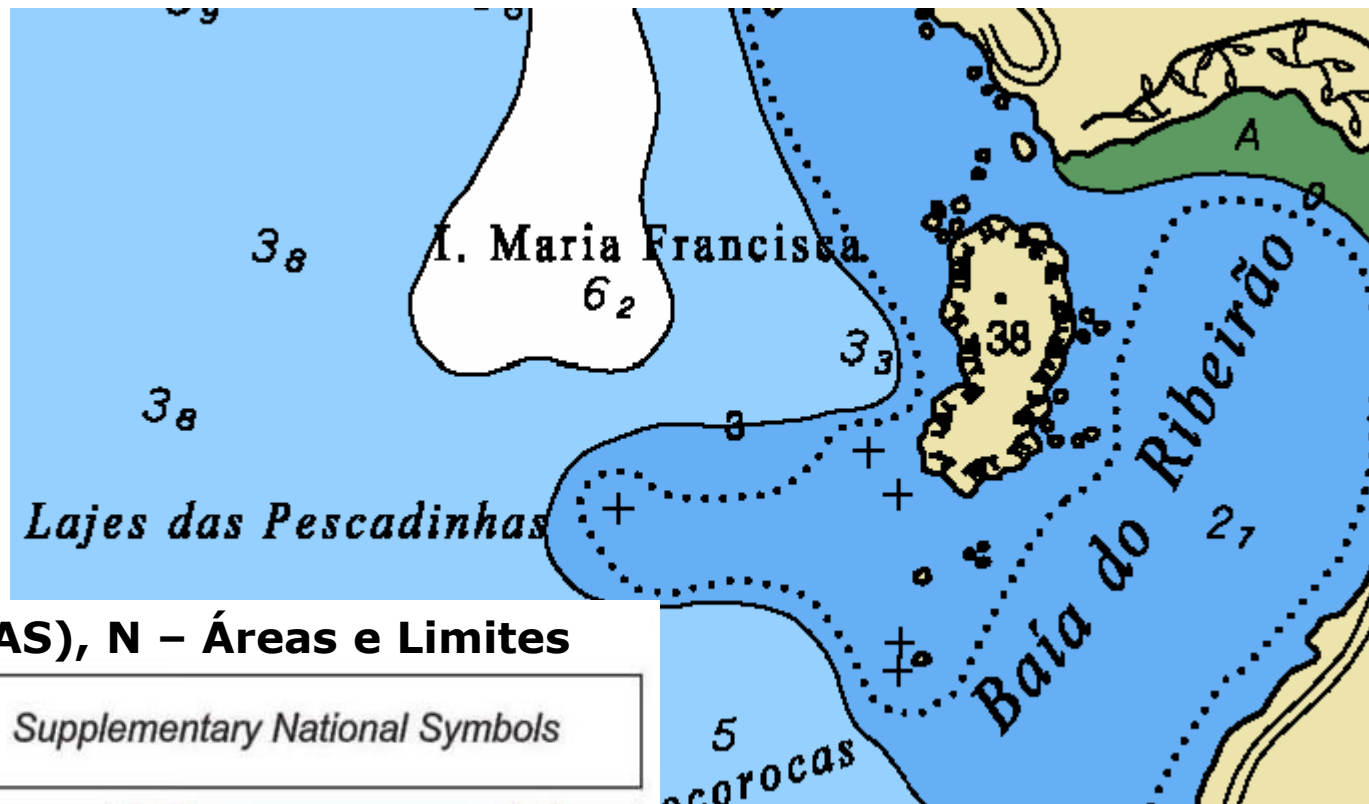
0408, b3 - O Capitão dos Portos apreciará a documentação e, se não houver o comprometimento do ordenamento do espaço aquaviário e da Segurança da Navegação, despachará o requerimento sumariamente, a seu critério. Caso julgue necessário uma análise dos aspectos técnicos de sinalização náutica, poderá solicitar apreciação do SSN.

SINAIS ESTABELECIDOS SEM CONHECIMENTO DAS AUTORIDADES COMPETENTES

- Não é submetido a fiscalização.
- Não constam em documentos Náuticos (Aviso-Rádio Náutico, Aviso aos Navegantes, Carta Náutica).
- Não obedece as regras gerais de identificação para o Balizamento Marítimo – IALA B.
- Risco aos Navegantes. (Ex.)

SOLICITAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DE SINAL

Perigo existente dentro de área estabelecida na Carta Náutica como “Área Perigosa”.



CARTA 12000 (SIMBOLOS E ABREVIATURAS), N – Áreas e Limites

Símbolos Nacionais Complementares		Supplementary National Symbols	
a	Área perigosa <i>Danger area</i>		
b	Limite de icebergs <i>Limit of icebergs</i>		
c	Área em aterro <i>Embankment area</i>		329,2

CARTA NÁUTICA JURISDIÇÃO CPSC

CARTAS CANCELADAS

Carta 1905 – Porto de Florianópolis (Folheto 22/2016).

Carta 1904 – Baía Sul de Sta. Catarina (Folheto 22/2016).

Carta 1903 – Baía Norte de Sta. Catarina (Folheto 22 2016).

CARTA EM VIGOR

Carta Náutica 1902 – Proximidade da Ilha de Santa Catarina.

Carta Náutica Esporte Recreio - Centro de Hidrografia da Marinha deixou de confeccionar.

MARINHA DO BRASIL CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA



CPSC: Orientação constante! Fiscalização atuante!